

## **Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba**

### **RESOLUÇÃO Nº 12 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de 2020 e a Reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para 2021 relativos às Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao ano de 2020”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2016 e:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, que aprovou a Prestação de Contas de 2020 e a Reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para Programas e

## **Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba**

Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao ano de 2021, conforme ata nº 05;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Prestação de Contas de 2020 do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS relativo às Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao exercício do ano de 2021, conforme os dados apresentados pela Secretaria de Assistência Social de Carapicuíba/SASC.

**Art. 2º** - Reprogramação dos valores remanescentes de 2020 no valor total de 232.912,01 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), que foram divididos da seguinte forma:

1. Proteção Social Básica: No total de R\$107.941,59 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) a reprogramar para 2021 para os equipamentos da rede direta e indireta da Assistência Social.
2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: No total de R\$ 124.970,42 (cento e vinte quatro mil, novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), a reprogramar para 2021 para os equipamentos da rede indireta da Assistência Social. Na conta da Proteção Especial de Média Complexidade será necessário o ressarcimento de R\$ 24.370,04( vinte quatro mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos)

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo , ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 24 de fevereiro de 2021.

Wellington Cosmo

**Wellington Cosmo**  
**Presidente CMAS**  
**CPF: 422.656.348-40**